



Embrapa Pecuária Sudeste

Ordem de Serviço

Ordem de Serviço Interna Embrapa Pecuária Sudeste nº 19/2025, de 13 de agosto de 2025.

O Chefe Geral da Embrapa Pecuária Sudeste, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar ANTONIO CARLOS MORASCO - Analista A (Presidente), ARCENIL JUNIOR PEDRO - Assistente A (Membro), DORIVAL MELLO JUNIOR - Técnico A (Membro), MARCELO PREVIATI - Analista A (Membro), RONALDO HENRIQUE DE ABREU - Técnico A (Membro) para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Interna de Inventário Anual de Estoque, que tem por objetivo realizar o inventário físico dos materiais em estoque no almoxarifado da Unidade referente ao exercício de 2025.

A Comissão deverá:

1. Abrir um processo específico no SEI, com tipo de processo: (Patrimônio e Suprimentos: Inventário de Bens de Consumo e Estoque) para o inventário anual de bens de consumo de 2024;
2. Realizar a verificação física de bens de consumo existentes na unidade, confrontando-os com o relatório extraído do sistema SAP/4HANA; de Produtos com validade vencida ou a vencer em 90 dias; Produtos obsoletos ou inservíveis; Acondicionamento adequado dos produtos; Existência de produtos armazenados fora do almoxarifado e Produtos não registrados no sistema de controle do almoxarifado;
3. Apresentar relatório final, assinado pelos membros, apontando todas as inconformidades encontradas e encaminhá-lo à Chefia Geral da Unidade para aprovação e encaminhamento, dentro do prazo final (08.01.2026);
4. O responsável pelo Almoxarifado, juntamente com a Chefia Adjunta de Administração deverão elaborar o plano de providências para sanar as não conformidades encontradas no Relatório de Inventário de Bens de Consumo apresentado pela Comissão, até 08.01.2026;
5. Após o término dos trabalhos, a Chefia Geral da Unidade deverá aprovar o Relatório de Inventário de Bens de Consumo apresentado pela Comissão e encaminhar, dentro do prazo final, 15/01/2026, à SUSEC/SPQEB-ALMOX, para análise e acompanhamento;
6. A unidade deverá manter o processo SEI atualizado quanto as providências tomadas para regularização dos apontamentos existentes no Relatório de Inventário de Bens de Consumo apresentado pela Comissão.
7. A comissão terá vigência até 31/07/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berndt, Chefe-Geral**, em 13/08/2025, às 16:36, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12402060** e o código CRC **A470E192**.